PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 805 DE 25 DE AGOSTO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$. 200.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação dor orçamento vigente:

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.6. - Iluminação Pública
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 200.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento / vigente :

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.6. - Iluminação Pública
4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 27 de Agosto de 1980.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 27 de Agosto de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.